



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Visto
Mário da Silva
Presidente da Câmara
de Campos Altos - MG
Fone: 321-1300 - Câmara 426-1287

L E I N o 36 / 88

Aprova o Loteamento Residencial Campos Verdes.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento Residencial Campos Verdes, sito nesta cidade, de acordo com a Lei Federal nº 6766 de 19.12.79.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG., em _____ de
21 OUT 1988 de 1988

Aprovado
Dair Oliveira Leão
José Elísio Mendes
Jesús Cardoso

José Barbosa Leão
Geraldo Barbosa Leão

Prefeito Municipal

Hélio Olímpio da Paixão
José Luiz Pires da Paixão
presente

Hélio Olímpio da Paixão
Secretário Administrativo

João Francisco Palot

Fábio Bosco